



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 485/87

DATA: -14 de Dezembro de 1987.

SÚMULA: -Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-5.100.000,00-(Cinco Milhões e Cem Mil Cruzados), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte L e i:

Art.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura

de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-5.100.000,00-(Cinco Milhões e Cem Mil Cruzados), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir classificadas:

0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	GABINETE DO PREFEIRO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz\$- 70.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cz\$- 50.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$- 120.000,00
0300	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz\$- 150.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cz\$- 100.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos.....	Cz\$- 400.000,00
3.2.8.0	- Cont.p/Form.do Patr.do Serv.Público..	Cz\$- 20.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$- 670.000,00
0302	SERVIÇO DO PESSOAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz\$- 50.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$- 50.000,00
0305	SERVIÇOS GERAIS	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz\$- 270.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$- 270.000,00
0400	DIVISÃO DE FINANÇAS	
0403	SERVIÇO DE TESOOURARIA	
3261	Juros da Dívida Contratada.....	Cz\$- 10.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$- 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Continuação Lei nº 485/87.- -----Fls.02----

0500	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502	SERVIÇOS DE OBRAS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cz\$	<u>800.000,00</u>
	Sub-Total.....Cz\$	800.000,00
0503	SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cz\$	<u>600.000,00</u>
	Sub-Total.....Cz\$	600.000,00
0504	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cz\$	<u>1.000.000,00</u>
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	<u>300.000,00</u>
	Sub-Total.....Cz\$	1.300.000,00
0600	DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
0602	SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cz\$	<u>20.000,00</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cz\$	<u>30.000,00</u>
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	<u>30.000,00</u>
	Sub-Total.....Cz\$	80.000,00
0700	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0703	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cz\$	<u>900.000,00</u>
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....Cz\$	<u>100.000,00</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cz\$	<u>200.000,00</u>
	Sub-Total.....Cz\$	1.200.000,00
	TOTAL.....Cz\$	5.100.000,00

Art.2º)-Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior,é indicado como fonte de recursos,na forma do disposto do Aart. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
em Pérola, aos 14 dias do mês de
Dezembro de 1987.-

(a) GENTIL SCALDO
Prefeito Municipal